



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL/SELOG/SR/PF/PA

TERMO DE COMPROMISSO DE RESSARCIMENTO DE DESPESAS - SELOG/SR/PF/PA

**TERMO DE COMPROMISSO DE RESSARCIMENTO  
DE DESPESAS COM O QUAL A  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA  
FEDERAL NO PARÁ - SR/PF/PA RESSARCE, EM  
VIRTUDE DO USO DA ÁREA NO AEROPORTO  
INTERNACIONAL DE BELÉM, A EMPRESA  
EMPRESA SPE NOVO NORTE AEROPORTOS S.A.**

A União, por intermédio da **Superintendência Regional da Polícia Federal no Pará**, com sede na Avenida Almirante Barroso, 3.251, esquina com a AV. Júlio Cesar, bairro do Souza, CEP 66.613-710, Belém-PA, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.394.494/0030-70, neste ato representada pela Sr. **ALEXANDRE DE ANDRADE SILVA**, ocupante do cargo de Superintendente Regional, nomeado pela Portaria n.º 1.274 do Ministério da Justiça e Segurança Pública, de 2 de Agosto de 2024, publicada no *DOU* n.º 156, de 14 de Agosto de 2024, inscrito no CPF n.º 025.410.377-40, portador da Carteira de Identidade n.º 096022892 - SSP/RJ, tendo em vista o que consta no Processo n.º 08360.002833/2024-11 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 2021, resolve promover o presente Termo de Compromisso de Ressarcimento de Despesas, para o pagamento de despesas decorrentes do Termo de Cessão de Uso de Área n.º 06.2019.004.0002, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Este Termo de Compromisso de Ressarcimento de Despesas tem por objeto o pagamento de despesas decorrentes do Termo de Cessão de Uso de Área n.º 06.2019.004.0002, compartilhamento de despesas geradas em função da utilização pela Superintendência Regional da Polícia Federal de 1 (uma) área de natureza ATP (Área Terminal de Passageiros) de 144,90 m<sup>2</sup>, 1 (uma) área de natureza ATP (Área Terminal de Passageiros) de 70,58 m<sup>2</sup> e 1 (uma) área de natureza ATP (Área Terminal de Passageiros) de 18,11 m<sup>2</sup>, destinadas ao desenvolvimento das atividades institucionais a cargo da Polícia Federal no Aeroporto Internacional de Belém/PA. Perfazendo uma **Área total de 233,59 m<sup>2</sup>**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DESPESAS A SEREM RESSARCIDAS**

2.1. Despesas com água, telefonia, esgoto, energia elétrica, coleta de lixo, manutenção de equipamentos, manutenção, limpeza, conservação, vigilância e outros correlatos que serão rateadas, conforme Resolução n.º 717, da ANAC, de 13 de junho de 2023.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL**

3.1. Por este instrumento compromete-se a:

3.2. Ressarcir os valores correspondentes às despesas inerentes aos serviços descritos na Cláusula Segunda, conforme previsto na Resolução n.º 717, da ANAC, de 13 de junho de 2023.

3.3. O custo das despesas acima mencionadas será obtido através de medições diretas ou na impossibilidade, mediante rateio do valor correspondente aos serviços utilizados.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DO RATEIO**

4.1. Com base nas despesas dos exercícios anteriores, o valor dos serviços previstos na Cláusula Segunda deste Termo de Compromisso de Ressarcimento de Despesas, foi estimado em **R\$ 7.091,46** (sete mil noventa e um reais e quarenta e seis centavos) mensais, para todas despesas rateadas, perfazendo um total anual no valor de **R\$ 85.097,52** (oitenta e cinco mil noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos).

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO TERMO DE COMPROMISSO DE RESSARCIMENTO DE DESPESAS

5.1. O valor anual estimado é de **R\$ 85.097,52** (oitenta e cinco mil noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos), perfazendo o valor para 5 (cinco) anos de **R\$ 425.487,60** (quatrocentos e vinte e cinco mil quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado mensalmente até o 10º (décimo) dia útil, após o recebimento da fatura.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do Termo de Compromisso de Ressarcimento de Despesas, respeitada a vigência do Termo de Cessão de Uso de Área nº 06.2019.004.0002, terá início a partir de 07/10/2024, com duração de 60 meses, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

8.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 9. CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização do presente Termo de Compromisso de Ressarcimento de Despesas será exercida por um representante da Superintendência Regional da Polícia Federal, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

10.1. Aplicam-se no que couber, ao presente Termo de Compromisso de Ressarcimento de Despesas, as disposições contidas na **RESOLUÇÃO N.º 717, DA ANAC, DE 13 DE JUNHO DE 2023**.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PUBLICAÇÃO

11.1. A Superintendência Regional da Polícia Federal no Pará providenciará publicação deste Termo de Compromisso de Ressarcimento de Despesas, por extrato, no Diário Oficial da União.

Belém/PA, na data da assinatura eletrônica.

**ALEXANDRE DE ANDRADE SILVA**  
Delegado de Polícia Federal  
Superintendente Regional SR/PF/PA



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE DE ANDRADE SILVA**, **Superintendente Regional**, em 23/08/2024, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=36372655&crc=5AD4C05E](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=36372655&crc=5AD4C05E).  
Código verificador: **36372655** e Código CRC: **5AD4C05E**.

---

Referência: Processo nº 08360.002833/2024-11

SEI nº 36372655